



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

### TERMO ADITIVO

**DÉCIMO  
OITAVO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
012/2010/DETRAN-  
RO, QUE  
CELEBRAM O  
DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA –  
DETRAN/RO, DE  
UM LADO, E, DE  
OUTRO, A SR.  
ADEVANIL FREZ.**

**CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, Brasileiro, portador do RG nº 08490XX18 IFP RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 035.630.XXX-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

**CONTRATADA: ADEVANIL FREZ**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 4.057.2XX-1, da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 559.456.359-87, residente e domiciliada no Distrito de Migrantinópolis, Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, doravante denominada **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **012/2010/DETRAN-RO** 0226749, conforme a solicitação de aditamento contida nos IDs 67971440, 68468462, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.026677/2017-13, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **012/2010/PGE/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de **08.03.2026**, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor mensal do contrato continua a ser de **R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais)**, E valor anual do Contrato nº 12/2010, permanece **R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) (69033729)**.

**Cláusula Terceira** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, elemento de despesa

**Cláusula Quarta** - A cláusula segunda do contrato primitivo passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na **Avenida 25 de Agosto, nº 3312, Setor 001, Quadra 003, Lote 240, Bairro Migrantinópolis, CEP 76956-000, Distrito de Migrantinópolis, Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia**, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **001508**, inscrição imobiliária nº **001003240**, Setor 001, Quadra 003, Lote 240, com área edificada total de **110,00 m<sup>2</sup>**, destinado à instalação de Posto Avançado, conforme especificações constantes da Proposta de Locação e demais documentos que integram o presente instrumento.

**2.2.** O imóvel encontra-se classificado na zona fiscal nº 0004 – Zona Fiscal 4 (Azul), constituído por construção em alvenaria, conforme registro cadastral municipal, observadas as características constantes no respectivo Boletim de Informações Cadastrais – BIC 68469055.

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.



Documento assinado eletronicamente por **ADEVANIL FREZ**, **Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 04/03/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69618070** e o código CRC **A782949B**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN  
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

## EXTRATO

### EXTRATO DO 18º TACNT N. 012/2010/DETRAN-RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e ADEVANIL FREZ (CPF n. \*\*\*.456.359-\*\*).

**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 012/2010/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 8/3/2026. Acrescenta-se ao objeto do contrato o registro do imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal de Novo Horizonte do Oeste sob n. 001508 e inscrição imobiliária sob n. 001003240.

**PROCESSO SEI N. 0010.026677/2017-13.**

**ASSINAM:**

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**ADEVANIL FREZ**

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2026, às 00:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69764114** e o código CRC **2328B375**.

**Referência:** Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.026677/2017-13

SEI nº 69764114